A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÌ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pelos seus representantes legais, Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

L E I Nº 1.405/90

Introduz modificações na Lei nº 1.372 de 31 de maio de 1.990.

Artigo 1º - Ficam reduzidos o número de Cargos da Guarda Civil Municipal, de 165 (cento e sessenta e cinco) Cargos para ' 32 (trita e dois) Cargos que comporão o efetivo do Quadro de Carreira da Guarda Civil Municipal no âmbito do Poder Executivo, em provimento efetivo.

Artigo 2º - Dentre os requisitos pré estabelecidos no Artigo 5º da Lei 1.372 de 31.05.90, fica determinado que o aprovado em Concurso Público, não poderá estar respondendo inquérito ou processo administrativo e ou Judicial.

Artigo 3º - Aos membros da Guarda Civil Municipal, fica terminantemente proibido em qualquer hipótese, o porte de arma ' quando em serviço, mesmo que a arma seja de propriedade particular do servidor.

Parágrafo Único - Havendo necessidade de uso de arma ' quando em serviço, o servidor deverá solicitar ao Destacamento ' Policial mais próximo, a ajuda necessária para o bom desempenho' da missão atribuída.

Artigo 4º - A estrutura básica inicial do quadro de carreira da Guarda Civil Municipal, após o que determina o Artigo 1º desta Lei, será composta com o seguinte quantitativo de CArgo de provimento efetivo:

a) Supervisor de Segurança Municipal - 02 (duas);

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels. 788-1136 - 788-1236

18-12-90

b) Inspetor de Segurança Municipal - 02 (duas);
c) Guarda Civil Municipal - 24 (vinte e quatro);
d) Salva Vida - 04 (quatro);

Artigo 5º - Os quatro primeiros colocados no Concurso Público, serão classificados, pela ordem de pontuação decrescente nos cargos descritos nas letras "A" e "B" do Artigo anterior.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaguaí, 12 de dezembro de 1990.

SAULO SEVERINO CAMPOS DE FARIAS
PREFEITO EM EXERCÍCIO.

AUTOR: VEREADOR: DALTO APOLINÁRIO.

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels. 788-1136 - 788-1236